

RESOLUÇÃO N° 066/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 26 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a deliberação e aprovação da alteração de entidades e titulares do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, nos termos do Regimento Interno”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária que aconteceu no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde em razão de descumprimento do Regimento Interno pelas entidades ASBEMON e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS;

O disposto no Regime Disciplinar do Regimento Interno do CMS/MN-RO, Art. 42, alínea b, que estabelece que: “Perderão seus mandatos os conselheiros que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas, sem justificativa aceita pelo CMS.”

Que ambas as entidades – ASBEMON e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS – ultrapassaram o limite de 06 (seis) faltas intercaladas, sem justificativa aceita pelo plenário, configurando assim motivo para a perda de mandato, conforme legislação interna;

Que, de acordo com o mesmo dispositivo regimental, a entidade suplente assume a titularidade, sendo que a entidade suplente na ordem prevista é o SITMAR – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes e Região;

Que a proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade por este conselho.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à alteração das entidades ASBEMON e SINDICATO PRODUTORES RURAIS do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, e a entrada da entidade SITMAR, nos termos do Regimento Interno.



Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com**

Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 066
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



**CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com**



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 024.40.**2-9** em **26/11/2025 14:25:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1426.6725.1249.A859.2883**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, CPF: 041.36.**2-6** em **26/11/2025 13:37:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1373.1E37.1287.604V.5680**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.8F6.587** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 66/2025**

Elaborado por **LAILA PALOMA DE MELO SANTOS, CPF: 057.66.**2-2**, em **26/11/2025 - 13:27:10**

Código de Autenticidade deste Documento: **13X8.2827.510E.802A.3271**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

